

MATRIZ DA PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

Disciplina:	Educação Artística
Ano de escolaridade:	3.º Ano
Ano letivo:	2022/2023
Legislação:	Portaria n.º 223-A/2018

O presente documento divulga informação relativa à Prova Extraordinária de Avaliação do 3.º Ano do ensino básico da disciplina de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, a realizar em 2023 pelos alunos que se encontram abrangidos pelo artigo 34.º da Portaria n.º 223-A/2018 nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Critérios de classificação da prova
- Material
- Duração

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais do 1.º Ciclo, apenas do 4.º ano de escolaridade, em vigor no presente ano letivo.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova de duração limitada, constituída por componente escrita e por componente prática.

Na área de **Artes Visuais**, a prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação em prova escrita de duração limitada, abrangendo os domínios e conteúdos constantes no quadro seguinte:

Área	Domínio	Conteúdos
ARTES VISUAIS	APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO	Observar os diferentes universos visuais, tanto do património local como global (obras e artefactos de arte), utilizando um vocabulário específico e adequado. Mobilizar a linguagem elementar das artes visuais (cor, forma, linha, textura, padrão, proporção e desproporção, plano, luz, espaço, volume, movimento, ritmo, matéria, entre outros).
	INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Apreciar as diferentes manifestações artísticas e outras realidades visuais.

		<p>Captar a expressividade contida na linguagem das imagens e/ou outras narrativas visuais.</p> <p>Transformar os conhecimentos adquiridos em novos modos de apreciação do mundo, através da comparação de imagens e/ou objetos.</p>
	EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO	<p>Experimentar possibilidades expressivas dos materiais e das diferentes técnicas, adequando o seu uso a diferentes contextos e situações.</p> <p>Escolher técnicas e materiais de acordo com a intenção expressiva das suas produções plásticas.</p>

Na área de MÚSICA, a prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação em prova escrita e prática de duração limitada, nos domínios e conteúdos constantes nos quadros seguintes:

Área	Domínio	Conteúdos
MÚSICA	APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO	<p>Comparar características rítmicas, melódicas, dinâmicas e tímbricas.</p> <p>Utilizar vocabulário e simbologias não convencionais para comparar diversos tipos de sons.</p>
	INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<p>Cantar canções, demonstrando progressivamente qualidades técnicas e expressivas.</p> <p>Tocar, utilizando instrumentos musicais convencionais de altura indefinida.</p> <p>Realizar sequências de movimentos corporais em contextos musicais diferenciados.</p>
	EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO	<p>Experimentar sons vocais (voz cantada) de forma a conhecer as potencialidades da voz como instrumento musical.</p> <p>Explorar fontes sonoras diversas (corpo, instrumentos musicais) de forma a conhecê-las como potencial musical.</p>

Nas áreas de EXPRESSÃO DRAMÁTICA/TEATRO e DANÇA, a prova permite avaliar as aprendizagens passíveis de avaliação em provas práticas de duração limitada, nos domínios e conteúdos constantes nos quadros seguintes:

Área	Domínio	Conteúdos
EXPRESSÃO DRAMÁTICA/TEATRO	APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO	<p>Reconhecer diferentes formas de um ator usar a voz (altura, ritmo, intensidade) e o corpo (postura, gestos, expressões faciais) para caracterizar personagens e ambiências.</p>

	INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Distinguir, pela experimentação e pela reflexão, jogo dramático, improvisação e representação.
	EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO	Explorar as possibilidades motoras e expressivas do corpo em diferentes atividades (de movimento livre ou orientado, criação de personagens, etc.).

Área	Domínio	Conteúdos
DANÇA	APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO	Distinguir diferentes possibilidades de movimentação do corpo. Adequar movimentos do corpo com estruturas rítmicas marcadas pelo professor, integrando diferentes elementos do Tempo (pulsção, velocidade, duração, longo/curto, rápido/sustentado, padrões rítmicos) e da Dinâmica (pesado/leve, forte/fraco).
	INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Interpretar o seu papel coreográfico, mobilizando o vocabulário desenvolvido, através de um desempenho expressivo-formal, em consonância com os contextos e os materiais da intervenção performativa, pela adequação entre o domínio dos princípios de movimento envolvidos e a expressividade inerente à interpretação.
	EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO	Construir sequências dançadas/pequenas coreografias a partir de estímulos vários (visuais, auditivos, táteis, olfativos), ações e/ou temas (solicitados pelo professor ou fictícios, histórias, imagens, vídeos, situações problema) mobilizando os materiais coreográficos desenvolvidos.

CARATERIZAÇÃO DA PROVA

O aluno realiza a prova no enunciado. A prova apresenta no total dois grupos de itens, distribuídos por dois cadernos (Caderno 1 e Caderno 2).

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

No caderno 1, componente prática, a que corresponde o grupo I, avalia-se a aprendizagem na área das Artes Visuais, com exploração de técnicas diversas de expressão.

O caderno 2 diz respeito ao grupo II, apresentando uma pequena componente escrita, sendo no entanto essencialmente prática, destinando-se a avaliar as aprendizagens nas áreas de Música, Expressão Dramática/Teatro e Dança.

A prova é cotada para 100 pontos.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro previsto nas grelhas de classificação.

Quadro I - Valorização relativa dos Blocos de Aprendizagens

A distribuição das cotações por cada componente do currículo apresenta-se no seguinte quadro:

Componentes do currículo	Cotação por item (em pontos)
ARTES VISUAIS	25
MÚSICA	25
EXPRESSÃO DRAMÁTICA/TEATRO	25
DANÇA	25

Os critérios de classificação serão organizados por níveis de desempenho do aluno, sendo atribuída, a cada um desses níveis, uma determinada pontuação.

No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.

As respostas/procedimentos que não possam ser claramente identificados, são classificados com zero pontos.

Na classificação a atribuir às respostas aos itens da prova de **Artes Visuais**, deverão ser considerados:

- O domínio dos diversos meios atuantes e riscadores;
- A capacidade de síntese: transformação – gráfica e invenção;
- Utilização correta dos materiais e aplicação das respetivas técnicas;
- Qualidade estética do trabalho tendo em conta a originalidade;
- Capacidade de comunicação de ideias através da linguagem visual;
- Organização do espaço;
- Qualidade das soluções plásticas apresentadas;
- Organização e higiene na execução dos trabalhos;
 - Apresentação geral do trabalho.

Na classificação a atribuir às respostas aos itens da prova de **Música**, deverão ser considerados:

- A entoação e afinação vocal;
- Diferenciação auditiva do timbre de instrumentos;
- Identificação auditiva da altura e intensidade dos sons;

- Identificação auditiva do andamento de uma música;
- Reproduções rítmicas com instrumentos de altura indefinida e com timbres corporais.

Na classificação a atribuir às respostas aos itens da prova de **Expressão Dramática/Teatro**, deverão ser considerados:

- Exploração de diferentes maneiras de dizer vocábulos (dicção);
- Adequação da voz ao espaço;
- Improviso de atitudes, gestos e movimentos constituindo uma pequena sequência de ação imaginada, a partir de objetos.

Na classificação a atribuir às respostas aos itens da prova de **Dança**, deverão ser considerados:

- Movimentação do corpo através de movimentos locomotores e não locomotores;
- Estruturas rítmicas, integrando diferentes elementos do Tempo e da Dinâmica;
- Estilos e géneros;
- Universos coreográficos/performativos.

MATERIAL AUTORIZADO

Os alunos podem usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretor.

Para a componente de ARTES VISUAIS é ainda necessário: lápis de grafite HB (n.º 2), borracha branca, aparalápis, lápis de cor, canetas de feltro, tesoura, cola em stick. As respostas são registadas no enunciado.

Para a componente de MÚSICA, para além da caneta/esferográfica (parte escrita), o aluno poderá utilizar um instrumento musical facultado pelo professor (parte prática).

O aluno necessita de se fazer acompanhar de equipamento adequado: fato de treino e sapatilhas.

DURAÇÃO

A prova tem a duração de 90 minutos, distribuídos da seguinte forma:

- Caderno 1 – 50 minutos.
- Caderno 2 – 40 minutos.

Após a realização do caderno 1, haverá um período de 15 minutos de intervalo.